



ATA NÚMERO UM/ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

----- Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, a Assembleia da Freguesia da Mealhada, na sede da Freguesia da Mealhada, sita na Avenida Dr. Manuel Lousada 17-19, 3050-343 Mealhada. -----

----- Compareceram na sede, após Convocatória para o efeito, os seguintes elementos: o Presidente da Mesa da Assembleia da Junta de Freguesia da Mealhada Luís Miguel Rocha Ventura, a 1º Secretária Francisca Almeida Gomes, a 2º Secretária Ana Lúcia Martins Dos Santos, os Vogais João Carlos Ferreira dos Santos, Natércia Cristina de Paiva Duarte Pires, Fernando António Pereira Marques, Carlos Jorge dos Santos Silva, Rui Manuel Pires Guindeira, Daniel Oliveira de Jesus, encontrando-se assim reunido o quórum deliberativo, regularmente convocada nos termos da alínea b), do nº1, do artigo 14º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro para deliberar sobre o conteúdo da ordem de trabalhos. -----

----- O membro efetivo António José dos Santos Duarte faltou à sessão por motivos de saúde, com falta devidamente justificada, tendo sido substituído pelo respetivo membro suplente Daniel Oliveira de Jesus. -----

----- Estiveram presentes os elementos do Executivo da Junta de Freguesia da Mealhada, a saber: o Presidente Carlos Manuel Santos Amorim, a Tesoureira Rosa Catarina da Costa Gouveia, e o Secretário Filipe Penetra Miranda. -----

----- Não havendo intervenções no Período Destinado à Intervenção do Público, passou-se de imediato ao ponto um da ordem do dia. -----

PONTO UM DA ORDEM DO DIA - Elaboração e aprovação do Regimento para a Assembleia de Freguesia (ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 75/2013) -----

----- Antes do início da discussão, solicitou a palavra o vogal Carlos Jorge dos Santos Silva, que apresentou declaração de voto, a qual ficou integralmente registada em ata, nos seguintes termos:

“Declaração de Voto

Carlos Jorge dos Santos Silva, membro da Assembleia da Freguesia da Mealhada, eleito pelo Partido Socialista, venho, nos termos legais, apresentar a seguinte declaração de voto relativa ao ponto da ordem de trabalhos referente à aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia.

Votei abstenção, por considerar que, apesar do esforço realizado na elaboração do documento, o Regimento apresenta ainda fragilidades estruturais, incongruências internas e insuficiências de técnica legislativa que justificam uma revisão global.

Destaco, entre outros aspetos, a existência de números com múltiplas normas distintas integradas na mesma disposição, como sucede nos artigos 16.º, n.º2, e 34.º, n.º2, e incoerências como a manutenção de meios de comunicação já obsoletos num contexto e excluídos noutra. Finalmente, é evidente a necessidade de reflexão séria sobre matérias como participação dos cidadãos, acesso digital à documentação, publicidade dos atos, transparência, garantias da oposição, equilíbrio institucional entre Assembleia e Junta.

A minha abstenção tem, assim, um sentido construtivo, traduzindo a recomendação de que esta Assembleia promova, em momento próximo, uma revisão abrangente e tecnicamente rigorosa do Regimento, envolvendo todos os grupos representados, para que o documento final seja claro, coerente, atualizado e ajustado às exigências do funcionamento democrático.

Mealhada, 9 de dezembro de 2025,

O Eleito”

----- Após a apresentação da declaração, seguiu-se discussão sobre a matéria nela vertida, tendo usado da palavra, sucessivamente, o Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Santos Amorim, bem como os vogais Fernando António Pereira Marques e João Carlos Ferreira dos Santos. Da discussão resultou a proposta de constituição de uma Comissão de Trabalho destinada à revisão e aperfeiçoamento do Regimento da Assembleia de Freguesia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 75/2013. -----

----- Solicitada a indicação de um elemento por cada força política com representação na Assembleia, foram designados os seguintes membros: Carlos Jorge dos Santos Silva, do Partido Socialista, Fernando António Pereira Marques, do partido Social Democrata, e Francisca Almeida Gomes, do Movimento Independente Mais e Melhor. -----

----- Submetida a matéria a votação, a Assembleia de Freguesia da Mealhada deliberou, por maioria, com três abstenções, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regimento da Assembleia de Freguesia da Mealhada, proposto pela Mesa da Assembleia, ficando expressamente salvaguardada a introdução de melhorias futuras, na sequência da revisão a realizar pela Comissão de Trabalho ora constituída.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, ao abrigo do disposto no artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA - Apreciação e votação dos Documentos Previsionais para 2025 (ao abrigo das alíneas a), b) e m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, e enquadrado nas obrigações decorrentes da Lei n.º 66/2025, de 7 de novembro) -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Santos Amorim, colocou-se à disposição da Assembleia para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, procedendo à exposição do

conteúdo dos Documentos Previsionais apresentados. No entanto, não houve qualquer intervenção neste período. -----

----- Não havendo questões nem intervenções, passou-se de imediato à votação, tendo a Assembleia da Freguesia de Mealhada deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o mapa de pessoal, orçamento e opções do plano para 2025, relativos aos Documentos Previsionais para 2025, enquadrado nas obrigações decorrentes da Lei n.º 66/2025, de 7 de novembro, proposto pelo Executivo desta Freguesia. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, ao abrigo do disposto no artigo 57º nº 3 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA - Aprovação do protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Mealhada para 2026 - ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 9 da Lei nº 75/2013 -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Santos Amorim, prestou os esclarecimentos tidos por convenientes relativamente às delegações de competências constantes da proposta apresentada. -----

----- No decurso da discussão, o vogal Carlos Jorge dos Santos Silva solicitou esclarecimentos adicionais, designadamente quanto à delimitação das áreas de intervenção relativas à manutenção de espaços de vegetação na rua e zona entre o IC2 e as instalações dos Bombeiros Voluntários e Posto da GNR, matéria que, no seu entender, e como já tinha referido anteriormente em sessões da Assembleia da União de Freguesias, continua a carecer de maior clareza para os fregueses. ---

----- Seguiu-se discussão, tendo usado da palavra o Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Santos Amorim, e os vogais Fernando António Pereira Marques e João Carlos Ferreira dos Santos, da qual resultou o reconhecimento da necessidade de clarificação futura da matéria suscitada. -----

----- Submetida a proposta a votação, a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos respeitantes à Transferência de Recursos para as Freguesias. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, ao abrigo do disposto no artigo 57º nº 3 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

PONTO QUARTO DA ORDEM DO DIA - Autorização da adesão da Freguesia de Mealhada, à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE (ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013) -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Santos Amorim, prestou esclarecimentos quanto à adesão à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE. -----

----- Não havendo questões, passou-se de imediato à votação, tendo a Assembleia da Freguesia de Mealhada deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar o Executivo da Freguesia de Mealhada, a aderir à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, ao abrigo do disposto no artigo 57º nº 3 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Após a conclusão da ordem do dia, solicitou a palavra o vogal João Carlos Ferreira dos Santos, manifestando o seu desagrado pela retirada da sua fotografia, anteriormente exposta na parede onde se encontram os retratos dos antigos Presidentes da Junta de Freguesia da Mealhada.

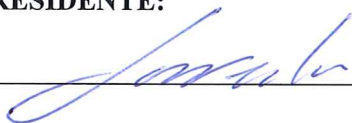
----- O Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Santos Amorim, esclareceu que a retirada teve natureza meramente funcional, tendo servido de modelo para a impressão da fotografia do anterior Presidente da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

----- O vogal João Carlos Ferreira dos Santos voltou a usar da palavra para manifestar o seu descontentamento relativamente à manutenção de identificação incorreta, por constar a menção à “União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes”, em vez da correta referência à “Junta de Freguesia da Mealhada”. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Santos Amorim, assegurou que a situação seria corrigida em momento próximo, previsivelmente até à próxima Assembleia Ordinária. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão Extraordinária da Assembleia da Freguesia da Mealhada, pelas vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. -----

O PRESIDENTE:



A 1ª SECRETÁRIA:



A 2ª SECRETÁRIA:

